



LEI Nº 1.352/97.  
DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE SIDENI BORGES DE OLIVEIRA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O TERRENO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de **SIDENI BORGES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.071.928 e inscrito no CPF. sob nº 113.528.925-53, o direito real de uso sobre o terreno com a área de 172,77 metros quadrados, lote 01, Quadra Z-2, localizado à Rua Lázaro Pereira das Neves, nº 003 - Parque Residencial Campestre, nesta cidade, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

“Lote de terreno 001 - quadra Z-2, com área de 172,77 metros quadrados, com frente para a Rua 01 medindo 3,50 metros em reta e 9,42 metros em raio; fundo para o lote 12 medindo 9,50 metros; do lado direito com o lote 002, medindo 13,00 metros; lado esquerdo com a Rua Antonio de Moraes Rosa, medindo 19,00 metros”.

Art. 2º - A presente concessão será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, ficando a concessionária obrigada a construir uma residência conforme projeto aprovado pela Concedente no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de devolução do imóvel, após pagas as benfeitorias realizadas.

Art. 3º - Aplica-se a esta concessão todos os termos e obrigações da lei nº 1.230/95, que institui o Loteamento “Parque Residencial Campestre”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

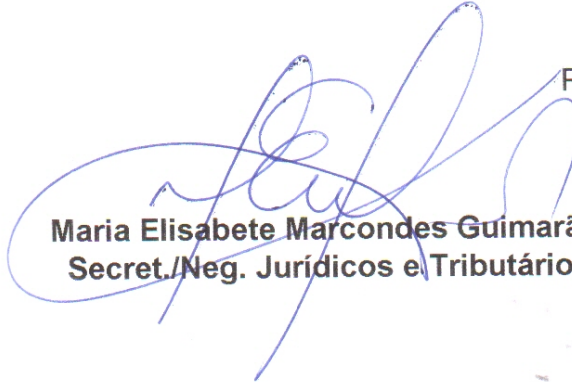
ESTADO DE SÃO PAULO


099

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de

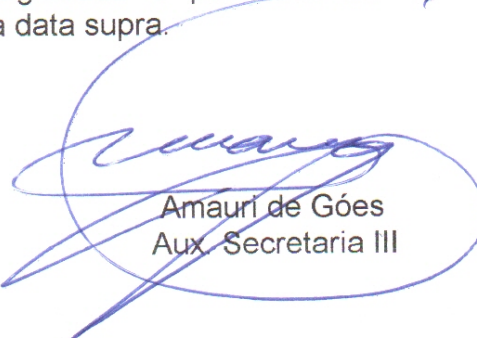
sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Setembro de 1997.

  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
Secret./Neg. Jurídicos e Tributários

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Amauri de Góes**  
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3193

Pilar do Sul, 12 Setembro de 1997

Funcionário: Sônia Aparecida de Góes

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro  
Primeira Substituta